PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0010710-53.2019.5.18.0013
AUTOR: ROGERIO SILVA CUNHA MARQUES
RÉU: MEGS SERVICOS DE COBRANCA EIRELI, GETULIO MITUAKI YAMAMURA (ESPÓLIO DE), MEGS ASSESSORIA DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL LTDA - ME, MEGS ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, MEGS SERVICOS DE COBRANCA LTDA - ME, MEGS SERVICOS DE COBRANCA LTDA, MEGS SERVICOS DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL LTDA - ME, MEGS SERVICOS DE COBRANCA LTDA - ME, MANOEL ARCHANJO & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CLAUDIO RAMOS CARVALHO TAVARES E CAMILA FARINHA ARCHANJO DAMA

EDITAL DE LEILÃO

Data do 1º Leilão: 01/12/2026, com encerramento às 14:00 horas
Data do 2º Leilão: 08/12/2026, com encerramento às 15:00 horas

A Doutora **CLEUZA GONCALVES LOPES**, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que ficam designadas as datas acima indicadas para realização dos **LEILÕES A SEREM REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ON-LINE** (art. 5º, Portaria TRT 18ª GP/SCR nº 678/2020), por meio do site https://arrematabem.com.br (Arremata Bem Leilões), nos dias e horários acima indicados. Os leilões serão conduzidos pelo leiloeiro oficial Sr. **LEONARDO COELHO AVELAR**, inscrito na JUCEG sob o nº 067, por intermédio da empresa **ARREMATA BEM LEILÕES**, nomeada pelo despacho ID **8ff476a**. Será levado a público pregão o imóvel abaixo descrito, avaliado em **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**. No 1º leilão, o lance mínimo corresponderá ao valor da avaliação. Não havendo licitante, no 2º leilão será admitido lance não inferior a **R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**, correspondente a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do imóvel**, observada a vedação à alienação por preço vil, nos termos do art. 891 do CPC. A alienação judicial recairá sobre o imóvel penhorado, conforme Auto de Penhora e Avaliação ID **deb41f5** e despacho ID **8ff476a**.

MATRÍCULA Nº 2.292, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGOIÂNIA/GO. CNM Nº 027391.2.0002292-71. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, CONFORME CONSTA NA MATRÍCULA: "Uma Chácara para recreio neste Município, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", a Rua Rio das Almas, sendo CHÁCARA (13) Oito DA QUADRA (08) Oito, com a área de: (4.936,85M2) metros quadrados, com divisas e metragens: De frente para Rua Rio das Almas mede (52,00) metros; De fundos com a chácara 10, mede (18,00) metros; Mais, (34,71) pela lateral direita com a chácara 10, mede (18,00) metros; Mais, (34,71) Metros com Parte da Chácara 15; Pela lateral esquerda com a chácara 12, mede (97,09) metros, sem benfeitorias."

DESCRIÇÃO CONFORME AVALIAÇÃO (ID deb41f5): Descrição oficial: Uma Chácara para recreio neste Município, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", a Rua Rio das Almas, sendo CHÁCARA (13) Oito DA QUADRA (08) Oito, com a área de: (4.936,85M2) metros quadrados, com divisas e metragens: De frente para Rua Rio das Almas mede (52,00) metros; De fundos com a chácara 10mede 18,00) metros; Mais, (34,71) pela lateral direita com a chácara 10, mede (18,00) metros; Mais, (34,71) Metros com Parte da Chácara 15; Pela lateral esquerda com a chácara 12, mede (97,09) metros, sem benfeitorias. Matrícula: 2.292. Benfeitorias: Há construído no imóvel duas edificações contíguas em que há 9 baias para cavalos e local para armazenamento de ração e utensílios, totalizando aproximadamente 270m². Há ainda uma edificação na chácara 12 que invade ligeiramente a chácara 13 em aproximadamente 13m². Trata-se aparentemente de uma área externa coberta em continuação a casa existente na chácara 12. Um dos pilares desta construção está localizado na chácara 13.

Descrição oficial: "Uma Chácara para recreio neste Município, no loteamento denominado "CAMPO DOURADO", a Rua Rio das Almas, sendo CHÁCARA (13) Oito DA QUADRA (08) Oito, com a área de: (4.936,85M2) metros quadrados, com divisas e metragens: De frente para Rua Rio das Almas mede (52,00) metros; De fundos com a chácara 10mede 18,00) metros; Mais, (34,71) pela lateral direita com a chácara 10, mede (18,00) metros; Mais, (34,71) Metros com Parte da Chácara 15; Pela lateral esquerda com a chácara 12, mede (97,09) metros, sem benfeitorias", conforme descrição constante na matrícula nº 2.292. Localização: Rua Rio das Almas, qd 08, chácara 13, Campo Dourado, Aragoiânia-GO. A título de colaboração com os demais colegas Oficias de Justiça, informo que o Plus Code do Google Maps referente ao endereço é 4J66+3VF Aragoiânia, Goiás. Benfeitorias: Há construídas no imóvel duas edificações contíguas contendo 9 baias para cavalos e local para armazenamento de ração e utensílios, totalizando aproximadamente 270m². Há ainda uma edificação na chácara 12 que invade ligeiramente a chácara 13 em aproximadamente 13m². Trata-se aparentemente de uma área externa coberta em continuação à casa existente na chácara 12. Um dos pilares desta construção está

localizado na chácara 13 (imagens em anexo). A chácara 13 é dividida por cerca das demais que lhe fazem divisa. Ocupação: Fui recebida na diligência pelo Sr. Pablo Junior de Oliveira, que afirmou ser funcionário do Haras que lá funciona. Afirmou que o proprietário e residente do imóvel é o Sr. Agnelo, o qual só retornaria ao local à noite. Tentei contado com o Sr. Agnelo via ligação, mas o sinal de internet dele estava baixo e ele solicitou que eu conversasse com a Sra. Sara, sua advogada. Conversei então por telefone com a Sra. Sara Núbia Siqueira Guedes Torres Naves de Lima, OAB/GO 51.588 (62 99671-2131), a qual me afirmou: que o Sr. Agnelo Muniz dos Santos é proprietário da chácara 13 desde 2010; que ele fez todas as construções do imóvel; que ele é dono do Haras Aguim que lá funciona; que o Sr. Manoel (proprietário da empresa Megs) possuía as chácaras 11, 12 e 14, mas que a chácara 13 nunca o pertenceu; que o Sr. Agnelo cuidava em seu haras dos cavalos de propriedade do Sr. Manoel; que existia entre ambos uma relação de amizade e prestação de serviços, mas que eles nunca foram sócios ou tiveram suas propriedades confundidas. Avaliação: Com base em pesquisa de mercado, avalio o bem em R$ 267.000,00, conforme demonstrativo em anexo. Total penhorado: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

LOCALIZAÇÃO: Rua Rio das Almas, Quadra 08, Chácara nº 13, Loteamento Campo Dourado, Aragoiânia/GO. Referência de localização indicada pela Oficiala de Justiça: Plus Code Google Maps 4J66+3VF, Aragoiânia/GO.

ÔNUS E GRAVAMES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 2.292:

R.2-2.292. Aragoiânia, 10 de Setembro de 1.987.Por Escritura de Dação em Pagamento, lavrada nas Notas do Cartório do 2º- Ofício de Notas de Goiânia-Go. em 02-09-87, no Livro de número 745-Setecentos e Quarenta e Cinco, às fls. de nr.047v/063, a proprietária da matrícula supra qualificada, alienou por venda o imóvel objeto da matrícula supra ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., com sede à Av. Paulista nr.1.318, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no GCC. sob o número 60.872.504/0001-23, e com filial em Goiânia-Go. Pelo Preço de CZ$400.000,00- (Quatrocentos Mil Cruzados), sem condições. O Oficial.

Av.03-2.292. ARAGOIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2014.ALTERAÇÃO CONTRATUAL:Nos termos do requerimento datado de 22-04-2014, com firma reconhecida da assinatura do requerente; e, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP-JUCESP, datada de 22-04-2014, NIRE sob nº35300010230, da última atualização da base de dados: 17-04-2014, de conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária de 01-11-2002. SOLICITA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, do proprietário constante no R-02, Banco Frances e Brasileiro S.A., que passa a ter a seguinte denominação Social de: BANCO ITAÚ HOLDING FINANCEIRA S.A, e com o endereço da sede social, na Avenida Paulista, 1.318 para a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100-Torre Itaúsa, ambos em São Paulo-SP.,

inscrito no CNPJ/MF nº60.872.504/0001-23; devidamente registrada sob nº48.930/03-9, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, JUSCEP. (protocolo de registro nr.15.043). Dou fé. O Oficial.

Av.04-2.292.ARAGOIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2014.ALTERAÇÃO CONTRATUAL:Nos termos do requerimento datado de 22-04-2014, com firma reconhecida da assinatura do requerente; e, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP-JUCESP, datada de 22-04-2014, NIRE sob nº 35300010230, da última atualização da base de dados: 17-04-2014, de conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária de 28-11-2008. SOLICITA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, do proprietário constante no Av-03, Banco Itaú Holding Financeira S.A., que passa a ter a seguinte denominação Social de: ITAU UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A, e com o endereço da sede social, da Avenida Paulista, 1.318 para a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100-Torre Itaúsa, ambos em São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF nº60.872.504/0001-23; devidamente registrada sob nº 97.310/09-8, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, JUSCEP. (protocolo de registro nr.15.044). Dou fé. O Oficial.

Av.05-2.292. ARAGOIÂNIA, 16 DE JUNHO DE 2014.ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Nos termos do requerimento datado de 22-04-2014, com firma reconhecida da assinatura do requerente; e, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP-JUCESP, datada de 22-04-2014, NIRE sob nº 35300010230, da última atualização da base de dados: 17-04-2014, de conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária de 24-04-2009. SOLICITA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, do proprietário constante no Av-04, Itau Unibanco Banco Multiplo S.A., que passa a ter a seguinte denominação Social de: ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A, e com o endereço da sede social, da Avenida Paulista, 1.318 para a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100-Torre Itaúsa, ambos em São Paulo-SP., inscrito no CNPJ/MF nº60.872.504/0001-23; devidamente registrada sob nº297.122/09-5, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, JUSCEP. (protocolo de registro nr.15.045). Dou fé. O Oficial.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26/06/1970, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, ficando o eventual adquirente ciente de que receberá o imóvel no estado em que se encontra, arcando com impostos, encargos, emolumentos e taxas necessários ao devido registro e transferência, ressalvadas as hipóteses legais de sub-rogação.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Os leilões somente serão suspensos em caso de formalização de acordo ou pagamento integral do débito em execução, inclusive custas e contribuições previdenciárias (se houver).

Após a confecção do auto de arrematação será assinado pelo leiloeiro e, após, pelo(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho.

Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante virtual, via `e-mail´, as guias para efetivação dos depósitos, que deverão ser comprovados nos autos pelo leiloeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão.

O arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Restando sem êxito os leilões, fica autorizado o leiloeiro a realizar a VENDA DIRETA do bem, observado o prazo máximo de 60 dias após a segunda data designada para realização dos leilões.

As propostas, na hipótese de venda direta, deverão ser apresentadas somente no *site* do leiloeiro (https://arrematabem.com.br), que fará constar essa possibilidade de expropriação do bem no edital para realização do leilão.

Após o prazo fixado, serão analisadas pelo juízo as propostas e será declarada vencedora e aceita a que melhor atenda os interesses da execução, considerando o valor ofertado e as condições de pagamento.

GOIÂNIA/GO, 10 de novembro de 2026.

CLEUZA GONCALVES LOPES
Juíza Titular de Vara do Trabalho